



MJD REPRESENTAÇÃO COMERCIAL  
Comércio Atacadista

MJ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA  
CNPJ: [REDACTED]  
INSC. MUN. [REDACTED]  
AV.: COSME FERREIRA, 11122 – MAUAZINHO  
MANAUS-AM CEP: 69075-775 (92) 4141-2753

CLIENTE: 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - 3º BIS

CNPJ: [REDACTED]

AV. FREI MATIAS DE SÃO BOA VENTURA, S/N, MARIUÁ, BARCELOS, MANAUS - AM  
CEP: 69700-000

CONTATO: 2º TEN [REDACTED] MERLIM

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EMPENHO

DATA: 13/06/2024 14:21

REFERÊNCIA: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS

PROPOSTA COMERCIAL: [REDACTED]

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

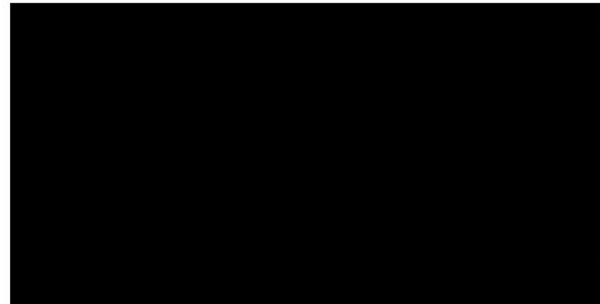
PRAZO: 15 DIAS

| ITEM         | QTD | UND | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS                 | MARCA   | R\$ UNIT.    | SUBTOTAL             |
|--------------|-----|-----|---|---------|--------------|----------------------|
| 1            | 3   | PÇ  | BOMBA DE PORÃO 2000 GPH 12 VOLTS        | MERCURY | R\$ 1.091,01 | R\$ 3.273,03         |
| 2            | 2   | PÇ  | BOMBA SUBMERSÍVEL 1,0 CV 750W 127 VOLTS | MERCURY | R\$ 1.595,00 | R\$ 3.190,00         |
| 3            | 10  | M   | MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL 1/2            | MERCURY | R\$ 55,00    | R\$ 550,00           |
| 4            | 3   | PÇ  | CABO DE COMANDO 30PÉS                   | MERCURY | R\$ 1.599,92 | R\$ 4.799,76         |
| 5            | 6   | PÇ  | PERA DE COMBUSTÍVEL                     | MERCURY | R\$ 220,00   | R\$ 1.320,00         |
| <b>TOTAL</b> |     |     |   |         |              | <b>R\$ 13.132,79</b> |

TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 13.132,79

VENDEDOR: RAYANA [REDACTED]

[REDACTED]  
[rayana@mirepresentacaoindustrial.com.br](mailto:rayana@mirepresentacaoindustrial.com.br)



CADASTRE SUA EMPRESA E COMPRE COM ATÉ 15% DE DESCONTO EM TODO O SITE.



(71) 9985-9242 | LOJA FÍSICA

QUEM SOMOS | INSCREVA SUA EMPRESA | BLOG | FALE CONOSCO

VER TODAS CATEGORIAS | HIDRÁULICA | VELEIROS | SALVATAGEM E SEGURANÇA | JET SKI | ESPORTE E LAZER | OFERTAS



HOME



## Bomba de Porao SHURFLO 2000GPH 12V

Bomba de Porao SHURFLO 2000GPH 12V

**R\$1.249,00**

Em até 10x de R\$124,90 w/ juros  
ou R\$1.124,10 10% OFF PIX

ADICIONAR AO CARRINHO

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP

Consultar

Não sei meu cep

Como posso te ajudar?

Consultar



Procurar produtos...

Todas as categorias

159,00

Categorias

Início Minha Conta Produtos Carrinho

Promoções Termos de uso



## Bomba Dancor Submersível 2101 SDE 1.0Cv Monofásico 110volts

R\$2.449,90

1 Comprar

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP

Consultar

Informe mais cep

Categoria: bombas

DESCRIÇÃO

INFORMAÇÃO ADICIONAL

AVALIÇÕES (0)

Vazão máxima L/H 25

Altura máxima 18

### PROCURAR PRODUTO

Pesquisar ...

Pesquisar

### CARRINHO

Nenhum produto no carrinho.

### PRODUTOS

**Bomba Thebe th-16 nr 3.0cv**  
Trifásica 220/380volts  
R\$2.224,00

**Bomba Ferrari BSTF 1100**  
Triturador 1,5cv 220Volts  
R\$1.373,00

**Bomba Ferrari Submersa FE 300 vi-**  
bratoria  
R\$348,00

**Bomba Dancor Submersível 2101**  
SDE 1.0Cv Monofásico 110volts  
R\$2.449,90

**Bomba Dancor Submersível 2203**

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows



https://sapotecbombas.com.br

Bombas, Irrigação e Piscinas > Bombas de Água > Submersas para Água Limpa



### Bomba Submersível Água Turva DS-9 1/2CV 127V Dancor

Marca: DANCOR

SKU: 89127745

Variações

R\$ 1.899,00 /un

- 1 + Na embalagem 1 unidade Valor total R\$ 1.899,00

Adicionar ao carrinho

Em loja ou para retirar\*: 1 un | Para entrega: 1 un

\* Sujeito a disponibilidade de estoque

#### Calcule o frete

Consultar

Como você avalia a sua experiência no site?



Buscar produtos



ENTRAR / REGISTRAR



DEPARTAMENTOS

INICIO LOJA BLOG SOBRE CONTATO



Início / Marcas / Johnson Evinrude / Bulbo bomba manual motores de popa 3/8

## Bulbo bomba manual motores de popa 3/8

R\$235,00

**Bulbo bomba manual motores de popa 3/8**

Bulbo ou Péra de combustível, também chamado de bomba manual para motores de popa para mangueira 3/8.

Adicione R\$300,00 ao carrinho e ganhe frete grátis (Para os estados de Rio de Janeiro e São Paulo)

2 em estoque

- 1 + **COMPRAR**

Consultar prazo e valor da entrega

Informe seu CEP

**CALCULAR**

Não sei meu CEP

Ativar o Windows  
Clique em Configurações para ativar o Windows.



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



ACESSIBILIDADE

ALTO CONTRASTE

MAPA DO SITE

Você está em análise de  
**MATERIAIS**

Atualizado em 05/04/2024



X LIMPAR

Ano da Compra  
TODOS

Descrição  
COMPONENTE E...

ID, SEQ  
1933621 de 1933625

MÉDIA  
**R\$ 254,00**

MEDIANA  
**R\$ 254,00**

MENOR PREÇO  
**R\$ 254**

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 1

ORDENAR: Valor unitário



| Opções | Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade            | Código do CATMAT | Descrição do Item     | Unidade de Fornecimento | Quantidade ofertada | Valor unitário | Fornecedor                                     | Órgão              | UASG - Unidade Gestora                                 | Data da Compra |
|--------|-------------------------|----------------|-----------------------|------------------|-----------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|--------------------|--|----------------|
|        | 00181/2023              | 00042          | Dispensa de Licitação | 291002           | COMPONENTE EMBARCAÇÃO | UNIDADE                 | 1                   | R\$ 254,00     | H F DE P SILVA BAZAR E MATERIAIS DE CONSTRUCAO | COMANDO DA MARINHA | 791904 - CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACCES MIUDAS/RJ | 18/12/2023     |



Categorias

ABC-173

Placa



Veículo

Busque sua peça Aqui



LOCALIZAÇÃO

FAVORITOS

ENTRADA

CARRINHO

Home > Caminhão e Caminhonete > Cabos > Cabo De Comando Do Câmbio Cabovel 124112

< Voltar



### Cabo De Comando Do Câmbio Cabovel 124112

Vendido e entregue por Convem

CABOVEL

REF: 614363

Por: **R\$ 1.680,29**

Em até 3x de **R\$ 560,09**

- 1 +

[+ Adicione o veículo para garantir a peça certa para o seu carro](#)

ADICIONAR AO CARRINHO

COMPRAR



Dúvidas sobre o produto?

Clique aqui e fale com o especialista

#### Onde você está ?

Informe sua localização para calcularmos os valores de frete e localizarmos possíveis pontos de retirada.

Digite o seu CEP

Posso Ajudar

Você gostaria de falar com um de nossos consultores?

Sim

Não

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows.



30°C  
Parque Esportivo



Pesquisar



10:45  
11/06/2024



sac@carbenco.com.br

55 11 2982-5500

55 11 94735-9119

Entre | Cadastre-se!

Pesquisar...



Meus Pedidos



Autopeças

Elétrica

Acessórios Externos

Acessórios Internos

Farol e Iluminação

Alarme e Segurança

Ferramentas

Embelezamento

Aditivos

Você está em: Página inicial > Autopeças > Cambio > Cabo de comando de Cambio 2740mm - Mbb Acecelo 815 1016 4x2

### CABO DE COMANDO DE CAMBIO 2740MM - MBB ACCELO 815 1016 4X2



Marca: **CABOVEL** Modelo: **MERCEDES BENZ MB ACCELO 815 1016 4x2 CAIXA CAMBIO EATON ENGATE E SELEÇÃO**  
Disponibilidade: **Imediata** Referência: **122336**

Por: **R\$ 2.046,16**

[VER PARCELAS](#)

**R\$ 1.841,54** à vista com desconto no boleto ou transferência Pix - Vindi **R\$ 1.841,54** à vista com desconto no boleto ou transferência Boleto - Vindi ou 10x de R\$ 204,62 Sem juros MasterCard - Vindi

QUANTIDADE:

**COMPRAR**



SIMULADOR DE FRETE

CEP:

**CALCULAR FRETE**



Pesquisar

16:01  
11/05/2024

Fale com nosso especialista

Quem Somos



Produtos Kits Ofertas A Qualy Air Blog

O que você está procurando?

Olá! Faça o seu login ou cadastre-se

Marca Modelo Ano BUSCA PELO VEÍCULO

## Ferramentas Clips Mangueiras

Inicio / ferramentas & acessórios / ferramentas clips mangueiras



Manguera Universal 10 (1/2 Polegadas) (OEM Parker)

ID: 06703003

1

R\$ 77,66

à vista no pix já com 5% de desconto

Comprar

Consulte opções de frete e prazo

ALTERAR CEP

Meios de pagamento:



Ativar o Windows  
Acesse as configurações para ativar o Windows.

Sobre o Produto

31°C  
Pred. ensolarado

Posquisar

15:56  
10/06/2024



- ACESSÓRIOS
- ALIMENTAÇÃO**
- ELETRÔNICOS
- IGNIÇÃO / ELÉTRICA
- KIT TURBO E COMPONENTES
- MOTOR
- PNEU / RODA
- SUSPENSÃO / FREIOS
- TURBINAS
- TRANSMISSÃO

Q BUSCAR



Início > ALIMENTAÇÃO > MANGUEIRAS > BALFLEX > MANGUEIRA COMBUSTIVEL 1/2" 12MM - BALFLEX

## MANGUEIRA COMBUSTIVEL 1/2" 12MM - BALFLEX

R\$58,00



- 3 X DE R\$19,33 SEM JUROS
- 5% de desconto pagando com Boleto

Ver meios de pagamento

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

Shop Racing - Rua Marcos Volouga N° 449 Bairro Santa Helena Bento Gonçalves - RS

Grátis

Você tem 7 dias úteis para nos devolver caso se arrependa e 30 dias contra defeitos de fabricação

Devoluções por defeito de fabricação, a Shop Racing arcará com o frete

Ativar o Windows

Accesse Configurações para ativar o Windows.





O que deseja procurar?

Atendimento

Rastrear pedido

Minha Conta



Atracação e Ancoragem

Mecânica e Componentes

Deck, Cockpit e Costado

Som e Acessórios

Comunicação - Navegação

Elétrica

Hidráulica

Manutenção

Salvaguarda

VIDA A BORDO

Melhores ofertas

Envios Para todo o Brasil

Descontos em pagamentos à vista

Entrega local reciba hoje

Pague com cartão em até 12x w juros

Segurança Loja oficial

Você está em: Hidráulica > Bombras de Porão e Automáticas > Bomba De Porão Rule 2000gph 12v (7570 Litros Hora)



### Bomba De Porão Rule 2000gph 12v (7570 Litros Hora)

REF:138 KAN MARCA:RULE



Seja o primeiro a opinar

Todos os nossos produtos são novos e com qualidade, devidamente embalado e são enviados com Nota Fiscal Eletrônica com a Garantia Informada., Compre com total segurança, nós enviamos para todo o Brasil.

Disponibilidade: imediata

R\$ 1.302,00

R\$ 1.145,76 à vista com desconto ou 8x de R\$ 162,75 Sem juros

COMPRAR

Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)  
REGIMENTO ARARIGBOIA

Requisição Nº 4-Pel Flu/CCAp/Cmdo 3º BIS

Barcelos, AM, 14 de junho de 2024.

**Assunto:** Dispensa Direta materiais para manutenção da embarcações

1. Nos termos do contido na Lei 14.133 e do Art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a abertura do processo administrativo, a fim de atender a necessidade da Seção Fluvial.

2. Objetivo de manutenção das embarcações do 3º BIS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para a Seção Fluvial do 3º Batalhão de Infantaria de Selva. Tendo como finalidade de atender as operações logísticas e operacionais. Faz-se necessário a contratação de Dispensa Eletrônica, na forma do Art. 75, da Lei nº 14.133/21, em seu inciso IV, alínea e.

| Nr Ord             | Descrição/especificação                            | CATSERV             | Und | Req Mínima | Req Máxima | V. Unt      | V. Total    |
|--------------------|--|---------------------|-----|------------|------------|-------------|-------------|
| 1                  | Bomba de porão 2000GPH 12 volts.                   | 291002              | 03  | 01         | 03         | R\$1.091,01 | R\$3.273,03 |
| 2                  | Bomba submersível 1,0 cv 750w 127 Volts            | 291002              | 02  | 01         | 02         | R\$1.595,00 | R\$3.190,00 |
| 3                  | Mangueira de combustível 0,5pol                    | 291002              | 10m | 01         | 10         | R\$55,00    | R\$550,00   |
| 4                  | Cabo de comando 30 pés motor Mercury 200HP 200XLSP | 291002              | 3   | 01         | 03         | R\$1.599,92 | R\$4.799,76 |
| 5                  | Bulbo de combustível 4 polegadas                   | 291002              | 6   | 01         | 06         | R\$220,00   | R\$1.320,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  | <b>R\$13.132,79</b> |     |            |            |             |             |

Assinaturas

[REDACTED] **MERLIM - 2º Ten**  
Comandante do Pelotão Fluvial

[REDACTED] BORGES - Maj

Fiscal Administrativo

[REDACTED] MAGALHÃES - TC

Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC [REDACTED] MAGALHÃES, em 14/06/2024, às 10:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 2º Ten [REDACTED] MERLIM, em 14/06/2024, às 10:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj [REDACTED] BORGES, em 14/06/2024, às 11:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

Código de verificação: nw5G-91JE-8/qO-TUWg



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/1935)  
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
Processo Administrativo n.º [REDACTED]**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O objeto da contratação de dispensa direta para manutenção preventiva e corretiva em embarcações do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Instrumento:

| Nr Ord             | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                  | CATMAT | Und   | Req Mínima | Req Máxima | V. Unt              | V. Total    |
|--------------------|--|--------|-------|------------|------------|---------------------|-------------|
| 1.                 | Bomba de porão 2000GPH<br>12 volts                       | 291002 | UND   | 01         | 03         | R\$1.091,01         | R\$3.273,03 |
| 2.                 | Bomba submersível 1,0 cv<br>750w 127 Volts               | 291002 | UND   | 1          | 2          | R\$1.595,00         | R\$3.190,00 |
| 3.                 | Mangueira de combustível<br>0,5pol                       | 291002 | METRO | 1          | 10         | R\$55,00            | R\$550,00   |
| 4.                 | Cabo de comando 30 pés<br>motor Mercury 200HP<br>200XLSP | 291002 | UND   | 1          | 3          | R\$1.599,92         | R\$4.799,76 |
| 5.                 | Bulbo de combustível 4<br>polegadas                      | 291002 | UND   | 1          | 6          | R\$220,00           | R\$1.320,00 |
| <b>Valor Total</b> |  |        |       |            |            | <b>R\$13.132,79</b> |             |

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir: O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e -15448-2.

3.1.2 que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares.

3.1.3 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. e

3.1.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

#### **Indicação de marcas ou modelos: não haverá indicação de marca ou modelo.**

4.2 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.3 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

#### **Subcontratação**

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratado.

#### **Garantia da contratação**

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.6 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, de forma integral, através de pedido formal, emitido via e-mail oficial da empresa.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 3º Batalhão de Infantaria de Selva, situado na Avenida Frei Matias de São Boa Ventura, Mariuá, Barcelos – AM, CEP 69700-000

## MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

3.8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

3.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

3.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

3.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

3.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que cabe à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

3.12.1 o prazo de validade;

3.12.2 a data da emissão;

3.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

3.12.4 período respectivo de execução do contrato;

3.12.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Antecipação de pagamento**

7.24 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

**Cessão de crédito**

7.25 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25.2 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao

pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto.

#### **Forma de fornecimento**

8.2 O fornecimento do objeto será de forma parcelada mediante solicitação via e-mail.

#### **Exigências de habilitação**

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

8.14 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.23 Ato de autorização para o exercício da atividade de deste processo licitatório, entregues pela Contratada estarão condicionados à aceitação, após análise e inspeção pelo Contratante, e desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da

8.24 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.25 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

8.34 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.38 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

8.39 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.40 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.40.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.40.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.40.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.388,50 (onze mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.1.1 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.22.2 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.22.3 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.22.4 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.22.5 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

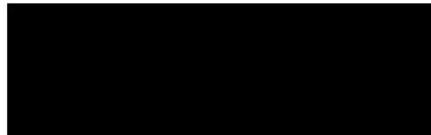
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160137;
- II) Fonte de Recursos: 160539;
- III) Programa de Trabalho: 228715;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: OCS70005000;
- VI) Valor R\$ 13.132,80; 2024NC007730.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Barcelos-AM, 14 de junho de 2024.



**MERLIM– 2º Ten**  
Chefe da Seção Fluvial

## **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

a) Em face à necessidade de se realizar um registro de preços para eventual objetivo de contratação de dispensa direta para manutenção corretiva e preventiva das embarcações do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, neste Termo de Referência, sendo estes de suma importância para a execução das atividades desta Organização Militar, considera essa suficiente para o cálculo do valor de referência, o qual traduz o preço médio praticado pelo mercado para as condições exigidas neste Termo.

b) O custo estimado do material está dentro do previsto e por se tratar de dispensa direta, as aquisições limitar-se-ão aos recursos disponíveis para esta Unidade Gestora.

c) Sendo assim, aprovo este Termo de Referência e determino que seja juntado ao processo licitatório e anexado ao instrumento convocatório a ser divulgado.

Barcelos-AM, 14 de junho de 2024.



**██████████ MAGALHÃES – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/1935)  
REGIMENTO ARARIGBÓIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INC II, LEI 14.133/21**

**1. Informações Básicas**

Número do Processo: [REDACTED]

**2. Descrição da Necessidade**

2.1. A contratação de dispensa direta para restauração corretiva e preventiva nas embarcações e, conseqüentemente, aumentar, assim, a capacidade logística e operacional da OM, por se tratar de embarcações de alta capacidade de carga, e alta operacionalidade (Lanchas Guardian).

**3. Área Requisitante**

| Área Requisitante       | Responsável                |
|-------------------------|----------------------------|
| Seção Fluvial do 3º BIS | [REDACTED] MERLIM - 2º Tem |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Os materiais adquiridos serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.2. Entende-se, portanto, que a aquisição nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

4.3. A entrega de materiais não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Licitação, seus

anexos e a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega dos materiais em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Av. Brasília, 75166 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-120, de segunda-feira até sexta-feira, das 08h00 à 16h00 no Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.
- b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- c) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1. Foi realizada em consonância com os preceitos previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

5.2. Foi realizada busca no PAINEL DE PREÇOS com descrição idêntica ao pretendido para contratação onde foi possível atender o inciso I do Art. 5º.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1 O presente estudo refere-se à aquisição de materiais objetivando a restauração corretiva e preventiva nas embarcações do 3º BIS.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

7.1. Para atendimento da necessidade estimou-se a quantidade conforme consta no Termo de Referência;

7.2. Utilizou-se o seguinte método para a estimativa das quantidades: Análise por parte do setor especializado no ramo de manutenções de embarcações.

## **8. Estimativas do Valor da Contratação**

8.1. A estimativa do valor da contratação está disposta no Relatório de Pesquisa de Preços, elaborado pela Administração, com despesa total de R\$ 13.132,79 (treze mil e cento e trinta

e dois reais e setenta e nove centavos).

## **9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Não há contratação correlatas e/ou interdependentes para o referido objeto.

## **10. Resultados Pretendidos**

12.1. A aquisição solicitada pretende o aumento da capacidade logística e operacional da OM, tendo em vista os tipos de embarcações a serem mantidas (Embarcações de Transporte de Pessoal e Lanchas Guardian).

## **11. Providências a serem adotadas**

13.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

13.1.1. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

13.1.2. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

13.1.3. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## **12. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Os materiais a serem adquiridos deverão respeitar os critérios e práticas de sustentabilidade, tendo em vista a particularidade do produto;

## **13. Declaração de Viabilidade**

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

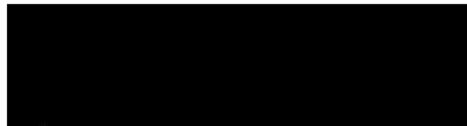
#### 14. Responsáveis



**MERLIM – 2º Ten**  
Chefe da Equipe

Aprovo o presente Estudo técnico Preliminar à contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de peças para manutenção de embarcação.

Barcelos, AM, 11 de junho de 2024.



**MAGALHÃES - TC**  
Ordenador de despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria)  
REGIMENTO ARARIGBOIA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_/2024**  
**(Processo Administrativo n.º [REDACTED])**

**JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

Os preços ofertados pelas contratadas estão de acordo com os praticados no mercado, sendo possível verificar a veracidade comparando-os com os dados constantes no Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao processo, sendo que eles ficaram abaixo do valor máximo aceitável, justificando assim os preços da contratação conforme previsto no inciso VII do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no inciso VII do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

Barcelos, AM, 14 de junho de 2024.

[REDACTED]

[REDACTED] **MAGALHÃES – TC**  
Ordenador de Despesas do 3º BIS

# DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES

DESPACHO DO OD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2024.

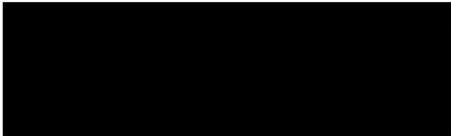
UASG: 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

CÓD UASG: 160137

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR  
DA AMAZÔNIA

| ORD                     | ITEM | SUB<br>ITEM | DISCRIMINAÇÃO   | UF    | QTD | VALOR<br>UNITÁRIO    | VALOR<br>TOTAL |
|-------------------------|------|-------------|---|-------|-----|----------------------|----------------|
| 1                       | 1    | 1           | Bomba de porão 2000GPH 12 volts                       | UND   | 3   | R\$1.091,01          | R\$3.273,03    |
| 2                       | 2    | 2           | Bomba submersível 1,0 cv 750w 127<br>Volts            | UND   | 2   | R\$1.595,00          | R\$3.190,00    |
| 3                       | 3    | 3           | Mangueira de combustível 0,5pol                       | Metro | 10  | R\$55,00             | R\$550,00      |
| 4                       | 4    | 4           | Cabo de comando 30 pés motor Mercury<br>200HP 200XLSP | UND   | 3   | R\$1.599,92          | R\$4.799,76    |
| 5                       | 5    | 5           | Bulbo de combustível 4 polegadas                      | UND   | 6   | R\$220,00            | R\$1.320,00    |
| <b>VALOR TOTAL.....</b> |      |             |   |       |     | <b>R\$ 13.132,79</b> |                |

  
**MERLIM - 2º Ten**  
Chefe da Seção Fluvial



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/1935)  
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>Órgão</b>                            |                      |
| Setor Requisitante: Seção Fluvial       |                      |
| Responsável pela Demanda: 2º Ten MERLIM | Matrícula: -         |
| E-mail: ██████████                      | Telefone: ██████████ |

|  |            |
|--|------------|
| <b>1. Justificativa da necessidade da aquisição do material.</b>   |            |
| A aquisição do material faz-se necessária para recuperação de fiações danificadas de embarcações e para a prevenção de afundamento delas por conta de inundações em seus respectivos porões. |            |
| <b>2. Quantidade de material a ser contratada</b>  |            |
| Conforme previsto em Termo de Referência   |            |
| <b>3. Previsão de data em que deve ser realizada a entrega dos materiais</b>   |            |
| 30 dias após o envio da Nota de Empenho para a contratada  |            |
| <b>4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização</b>  |            |
| Nome – P/G   | Nome – P/G |
| -  | -          |
| Barcelos-AM, 14 de junho de 2024.  |            |
| ██████████ <b>MERLIM – 2º Ten</b><br>Responsável pela Formalização da Demanda  |            |



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/1935)  
REGIMENTO ARARIGBÓIA

### MAPA COMPARATIVO

Barcelos, AM, 14 de junho de 2024

#### AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÃO:

1. A pesquisa de preços foi realizada optando-se pela pesquisa no painel de preços, no mínimo, 3 (três) fornecedores, com as seguintes empresas:

| ORDEM | ITEM                             | EMPRESA 1                          | EMPRESA 2  | EMPRESA 3        | MÉDIA DE VALOR |
|-------|----------------------------------|------------------------------------|--|------------------|----------------|
| 1     | BOMBA DE PORÃO 2000 GPH 12 VOLTS | MJ REPRESENTACAO<br>COMERCIAL LTDA | KEOMAR<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS<br>NAUTICOS LTDA | CAMPOMAR NAUTICA | R\$ 10.173,56  |
|       |                                  |                                    |  |                  |                |
|       |                                  | R\$ 1.091,01                       | R\$ 1.302,00                                       | R\$1.249,00      |                |



| ORDEM | ITEM                  | EMPRESA 1                          | EMPRESA 2    | EMPRESA 3             | MÉDIA DE VALOR |
|-------|-----------------------|------------------------------------|--------------|-----------------------|----------------|
| 4     | CABO DE COMANDO 30PÉS | MJ REPRESENTACAO<br>COMERCIAL LTDA | PIT STOP     | CARBENCO<br>AUTOPEÇAS | R\$ 10.173,56  |
|       |                       | [REDACTED]                         |              |                       |                |
|       |                       | R\$ 1.599,92                       | R\$ 1.680,29 | R\$2.046,16           |                |

| ORDEM | ITEM                | EMPRESA 1                          | EMPRESA 2       | EMPRESA 3  | MÉDIA DE VALOR |
|-------|---------------------|------------------------------------|-----------------|--|----------------|
| 5     | PERA DE COMBUSTÍVEL | MJ REPRESENTACAO<br>COMERCIAL LTDA | NÁUTICA CLAUMAR | H F DE P SILVA BAZAR<br>E MATERIAIS DE<br>CONSTRUCAO | R\$ 10.173,56  |
|       |                     | [REDACTED]                         |                 |  |                |
|       |                     | R\$ 220,00                         | R\$ 235,00      | R\$254,00  |                |

[REDACTED] **MERLIM – 2º Ten**  
Responsável pela pesquisa de preço



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)  
REGIMENTO ARARIGBOIA**

|   |
|---|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b><br>Aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva em embarcações do 3º BIS.  |
| <b>EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:</b><br><br><p style="text-align: center;"><b>██████████ MERLIM – 2º Ten</b><br/>Chefe Equipe Planejamento</p>                                  |
| <b>FASE DE ANÁLISE:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato |

| <b>RISCO 1: Não aprovação do TR pelo OD</b> |  |
|---|--|
| Probabilidade:                              | (x) Baixa    ( ) Média    ( ) Alta   |
| Impacto:                                    | ( ) Baixo    ( ) Médio    (x) Alto   |
| Dano:                                       | Não cumprimento dos prazos   |
| Ação Preventiva:                            | Revisão das especificações técnicas e lista de verificação da documentação |
| Responsável:                                | Integrante Administrativo  |
| Ação de Contingência:                       | Análise prévia pela Equipe de Recebimento                                  |
| Responsável:                                | Integrante Administrativo  |

| <b>RISCO 2: Recolhimento dos recursos financeiros para aquisição de equipamentos</b> |   |
|--|---|
| Probabilidade:   | (x) Baixa    ( ) Média    ( ) Alta  |
| Impacto:   | ( ) Baixo    (x) Médio    ( ) Alto  |
| Dano:  | Atraso na aquisição dos equipamentos e consequente melhoria na eficiência dos projetos                          |
| Ação Preventiva:   | Gestões às autoridades patrocinadoras para que mantenham os recursos financeiros em tela pelo menos até 30OUT23 |
| Responsável:   | Comando Do 3º BIS   |
| Ação de Contingência:  | Incluir a demanda do 3º BIS   |
| Responsável:   | Integrante técnico  |

| <b>RISCO 3: Detalhamento das especificações com pouca informação</b> |  |
|--|--|
| Probabilidade:   | (x) Baixa    ( ) Média    ( ) Alta   |
| Impacto:   | ( ) Baixo    (x) Médio    ( ) Alto   |
| Dano:  | Aquisição/Contratação de material/serviço de baixa qualidade   |
| Ação Preventiva:   | Levantar as soluções disponíveis no mercado, elencar as melhores disponíveis e especificar o objeto de modo que atenda o padrão mínimo de qualidade. |
| Responsável:   | Integrante Técnico   |

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Ação de Contingência: | Não aceitar os itens.   |
| Responsável:          | Integrante administrativo assessorado pelo Integrante Técnico |

| <b>RISCO 4: Aceitação de objeto que não atende à demanda</b> |  |
|--|--|
| Probabilidade:   | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto:   | <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto |
| Dano:  | Aquisição/Contratação de produto/serviço que não será empregado por não atender a demanda.             |
| Ação Preventiva:   | Detalhamento pelo integrante técnico junto ao demandante.  |
| Responsável:   | Integrante Técnico   |
| Ação de Contingência:  | Conferência, recusa dos equipamentos e notificação da empresa.   |
| Responsável:   | Integrante Técnico/Integrante Administrativo.  |

| <b>RISCO 5: Entrega dos materiais fora do padrão de qualidade exigido.</b> |  |
|--|--|
| Probabilidade:   | <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto:   | <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto |
| Dano:  | Danos na fiação e futuros alagamentos nas embarcações  |
| Ação Preventiva:   | Análise criteriosa dos produtos ofertados na fase de recebimento dos produtos                          |
| Responsável:   | Integrante Técnico   |
| Ação de Contingência:  | Não receber o equipamento e solicitar a substituição junto a empresa.                                  |
| Responsável:   | Integrante Técnico/Chefe de depósito   |

| <b>RISCO 6: Entrega dos materiais fora do especificado no TR</b> |  |
|--|--|
| Probabilidade:   | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta     |
| Impacto:   | <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto     |
| Dano:  | Retardo na capacidade operacional e logística da OM  |
| Ação Preventiva:   | Análise criteriosa dos produtos ofertados na fase de escolha dos produtos                                  |
| Responsável:   | Integrante Técnico   |
| Ação de Contingência:  | Evitar a aquisição/Contratação dos equipamentos e revisar onde foi a falha e corrigir na próxima aquisição |
| Responsável:   | Integrante Técnico   |

| <b>RISCO 7: Atraso na entrega de materiais adquiridos</b> |  |
|---|--|
| Probabilidade:  | <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto:  | <input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto |
| Dano:   | Atraso no ganho de eficiência na execução dos projetos   |
| Ação Preventiva:  | Monitorar a entrega do material após o empenho.  |
| Responsável:  | Integrante administrativo  |
| Ação de Contingência:                                     | Solicitar notificação da contratada imediatamente após o prazo pactuado e não cumprido                 |
| Responsável:  | Integrante administrativo.   |

| <b>RISCO 8: Entrega de produtos em desconformidade ou falsificados</b> |  |
|--|--|
| Probabilidade:   | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto:   | <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto |
| Dano:  | Danos na fiação e futuros alagamentos nas embarcações  |
| Ação Preventiva:   | Verificação do material ao receber e compará-lo com a proposta apresentada pelo fornecedor.            |
| Responsável:   | Chefe da Seção   |
| Ação de Contingência:  | Solicitar a substituição do equipamento e caso necessário solicitar a notificação da contratada.       |
| Responsável:   | Chefe da Seção   |

Barcelos, AM, 14 de junho de 2024.

**████████████████████ MERLIM – 2º Ten**  
Chefe Equipe Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)  
REGIMENTO ARARIGBÓIA**

Classificação: 59

**PROCESSO NUP**

**ASSUNTO:** Dispensa Direta para manutenção de embarcações

**INTERESSADO:** Cmt Pel Flu

**Órgão de Origem:** 3º Batalhão de Infantaria de Selva

**Data da Criação:** 17/06/2024

**Localização Atual do Processo:** Pelotão Fluvial

**Estado:** Minuta

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requisição Nº 4-Pel Flu/CCAp/Comdo 3º BIS (a)
- 2- 08- Termo de Referencia assinado.pdf
- 3- 05- Estudo Tecnico Preliminar assinado-1.pdf
- 4- 04- Justificativa de precos assinado.pdf
- 5- 2- Demonstrativo de Necessidade assinado.pdf
- 6- 03 - Documento de Formalização da Demanda ok.pdf
- 7- 06- MAPA COMPARATIVO.pdf
- 8- 07- Mapa de Risco.pdf
- 9- Orçamento bomba de porão 1.jpg
- 10- Orçamento bomba de porão 2.jpg
- 11- Orçamento bomba submersível 1.jpg
- 12- Orçamento bomba submersível 2.jpg
- 13- Orçamento bulbo 1.jpg
- 14- Orçamento bulbo 2.jpg
- 15- Orçamento cabo de direção 1.jpg
- 16- Orçamento cabo de direção 2.jpg
- 17- Orçamento mangueira 1.jpg
- 18- Orçamento mangueira 2.jpg
- 19- Orçamento materiais .pdf

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado